



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 103, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.975, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(232) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
(230) 3.3.90.33.00.00.2.034.01.0500	Passagem e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
(265) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500	Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
(263) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
(272) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
(307) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(309) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 20.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
(319) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
(339) 3.3.90.32.00.00.2.037.01.0500	Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 30.000,00
(352) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(354) 3.3.90.39.00.00.2.039.01.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
(366) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0500	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Total suplementação		R\$ 515.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Total suplementação R\$ 117.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.974/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 159/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 159/2023, amigavelmente a partir de 05/04/2024

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e KÁTIA CRISTINA COSTA/ RESCINDIDA

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 103, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.975, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(232) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(230) 3.3.90.33.00.00.2.034.01.0500 Passagem e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

(265) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

(263) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

(272) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

(307) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(309) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 20.000,00

(311) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(319) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(339) 3.3.90.32.00.00.2.037.01.0500 Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita R\$ 50.000,00

(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 30.000,00

(352) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(354) 3.3.90.39.00.00.2.039.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(366) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total suplementação R\$ 515.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 104, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDENCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.976, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:04 - Secretaria Municipal de Finanças**UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria****ATIVIDADE: 2.021 Indenizações e Restituições****ELEMENTOS:**

(128) 3.3.90.93.00.00.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Total da Suplementação R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.976/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 105, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;